

Id:0F8BDCFA8D3E926C



PORTARIA Nº 013/2023

EMENTA: **Nomeia** o Sr. MARCOS ANDRÉ MOURA PAIVA, para o cargo de PREGOIEIRO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

Art. 01 — **Nomeia** o Sr. MARCOS ANDRÉ MOURA PAIVA, portador do CPF sob 747 012 403-67 e RG nº 1.413.540 SSP/PI., Para o cargo de PREGOIEIRO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí — PI.

Art. 02 — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 de janeiro, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 — Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro. Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí — PI., ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior  
 Prefeito Municipal

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
 Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: / /

Estado do Piauí | Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí | C.N.P.J. 01.612.583-0001/74  
 Av. José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí - PI CEP: 64.366-000

Id:09FEC71917169280



PORTARIA Nº 014/2023

EMENTA: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** o para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para conduzirem procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão presencial ou Eletrônico, exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

Art. 01 — **Nomeia** para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí — PI., Para dar apoio, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na ordem que se apresentam:

**MARCOS ANDRÉ MOURA PAIVA** CPF 747 012 403-97

Art. 02 — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 de janeiro, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 — Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro. Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí — PI., ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior  
 Prefeito Municipal

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
 Chefe de Gabinete

Estado do Piauí | Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí | C.N.P.J. 01.612.583-0001/74  
 Av. José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí - PI CEP: 64.366-000

Id:089B81A0B98C9291



PORTARIA Nº 015/2023

**NOMEIA** os membros que compõem a  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Exercício de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Constituição da República do Brasil e embasado Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEIA** os membros que integravam a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa do Piauí-PI, com a competência que desempenhavam das funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores os seguintes membros, em número 03(três), cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que apresenta:

Nº	NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
01	MARCOS ANDRÉ MOURA PAIVA	747.012.403-97	PRESIDENTE
02	CESARINA MOURA DOS S. SILVA	762.887.303-00	SECRETARIA
03	CICERO CLAUDIANO DE C. SILVA	774.576.173-53	MEMBRO
04	IVANILTON CARNEIRO DE ARCANJO	987.992.158.53	F.CONTRATOS

Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades definidas na Lei nº 8.666/93, serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - A Comissão permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa do Piauí-PI

- Coordenar os processos de Licitação;
- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- Esclarecer as dúvidas do Edital;
- Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre inabilitação;
- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;
- Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
- Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1ª instância;
- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados.

§1º - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§2º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ter auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento jurídico integral da CPL.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa 02 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, 13 de janeiro de 2023

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Prefeito Municipal

Estado do Piauí | Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí | C.N.P.J. 01.612.583-0001/74  
 Av. José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí - PI CEP: 64.366-000